



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

**ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DA GRU PARA
RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 71/2016-GR**

Item 2.6.2 Letra A do Edital nº 71/2016-GR: Para formalizar sua inscrição, o candidato deverá:

a) efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), através da Guia de Recolhimento da União – GRU –, divulgada no sítio do Campus Barreiros (www.barreiros.ifpe.edu.br). O recolhimento da taxa de inscrição poderá ser realizado em qualquer agência do Banco do Brasil até o dia 17/06/2016.

Orientações para emissão da GRU:

- 1) Acessar o link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- 2) Preencher os campos conforme abaixo e clicar em **Consultar**.

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU - IMPRESSÃO

Unidade Gestora (UG)	158466
Gestão	26418-INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE PERNAMBUCO
Nome da Unidade	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE PERNAMBUCO
Código de Recolhimento	28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PUBLICO

- 3) Preencher os campos conforme abaixo, informando o seu CPF e nome nos campos indicados, e clicar em **Emitir GRU**.

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência	2016
Competência (mm/aaaa)	06/2016
Vencimento (dd/mm/aaaa)	17/06/2016
CNPJ ou CPF do Contribuinte	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO
Nome do Contribuinte / Recolhedor	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO
(=)Valor Principal	55,00 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
(-)Descontos/Abatimentos	
(-)Outras Deduções	
(+)Mora/Multa	
(+)Juros/Encargos	
(+)Outros Acréscimos	
(=)Valor Total	55,00 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO
Selecione uma opção de geração:	
Geração em HTML (recomendada)	

Selecionando a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.

- 4) Imprimir a GRU.

Observações:

1. A GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme alínea *a* do item 2.6.2 do Edital nº 71/2016-GR.
2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a GRU quitada, conforme o item 2.6.3 do Edital nº 71/2016-GR.
3. A emissão da GRU deverá obedecer ao que está disposto nesta orientação.
4. A emissão e o pagamento da GRU em desconformidade ao disposto nesta orientação acarretará na impossibilidade de efetuar a inscrição do processo seletivo, isentando o IFPE de qualquer ônus.